



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.467 DE 17/12/2019

“CEDE ESPAÇO PÚBLICO AOS ARTESÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica cedido, sem ônus, para efeito de comercialização da produção de artesãos canoinhenses, o espaço da Praça Oswaldo de Oliveira, aos sábados, das 8 às 12 horas, e eventualmente em feriados.

I – O Município de Canoinhas, bem como suas autarquias e fundações, tem preferência absoluta na realização de eventos no local.

II – Caberá aos interessados instalar os locais, desde que sejam desmontáveis e não venham a atrapalhar ou dificultar o trânsito de pedestres e o uso geral da praça pela comunidade.

III – Fica expressamente vedada a comercialização de produtos industrializados, principalmente se oriundos do exterior, sob pena de multa e apreensão.

§ 1º - Entende-se como artesãos canoinhenses aqueles que residem há pelo menos seis meses no município.

§ 2 – Nas mesmas condições estabelecidas no caput deste artigo, fica cedido aos artesãos canoinhenses a Praça Lauro Muller, em espaço previamente delimitado pelo Poder Público Municipal.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, em especial a Lei nº. 4.911, de 21 de dezembro de 2011.

Canoinhas/SC, 17 de dezembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 17/12/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2E68-FFB9-A510-D214



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E68-FFB9-A510-D214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 20/12/2019 10:16:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2E68-FFB9-A510-D214>